



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.075/2006

“Autoriza o Executivo adquirir 2.800 litros de óleo diesel e doá-lo à Associação Topázio Vale do Araguaia e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 2.800 litros de óleo diesel e doá-lo à Associação Topázio Vale do Araguaia, localizado na região do Córrego Rico, no município de Alto Araguaia, para ser utilizados no plantio de mamonas.

Artigo 2º - A despesa mencionado no artigo anterior, será coberto com as seguintes dotações:

03.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2010 Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração
3390.30.00 Material de Consumo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 28 de novembro de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal